



Despacho:

Aprovo o caderno de encargos.

Data:

O Diretor

(Professor Doutor Filomeno Fortes)

#### **CADERNO DE ENCARGOS**

Procedimento contratação pública ao abrigo do Decreto-lei n.º 60/2018, de 03 de agosto com vista ao fornecimento e instalação de esterilizadores horizontais e respetivos acessórios no âmbito do projeto PINFRA/22077/2016

Ref.a: 01/DL60/2020

Abaixo se discriminam as especificações técnicas e demais aspetos essenciais à execução do contrato a celebrar.

## Artigo 1.º

# Objeto

O presente caderno de encargos tem por objeto o fornecimento e instalação de esterilizadores horizontais e respetivos acessórios no âmbito do projeto PINFRA/22077/2016, em conformidade com as especificações técnicas em anexo ao presente caderno de encargos.

# Artigo 2.º

#### Forma e documentos contratuais

- 1- O contrato será reduzido a escrito.
- **2-** Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:
- a) Os suprimentos dos erros e omissões do caderno de encargos e das especificações em anexo identificados pela entidade convidada, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativas ao caderno de encargos;
- c) O presente caderno de encargos;
- d) A proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos à proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
- **4-** Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2, a prevalência é determinada pela ordem que nele se dispõe.





**5-** Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos ao conteúdo do contrato propostos pelo órgão competente para a decisão de contratar e aceites pelo adjudicatário.

## Artigo 3.º

## Vigência

A vigência do presente contrato será de dois meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

#### Artigo 4.º

# Obrigações do adjudicatário

Obrigações do adjudicatário:

- **1-** O adjudicatário obriga-se a executar o objeto do contrato de forma profissional e competente, utilizando os conhecimentos técnicos, o know-how, a diligência, o zelo e a pontualidade próprios das melhores práticas.
- **2-** Constituem ainda obrigações do adjudicatário:
- a) Fornecimento e montagem do equipamento, conforme as características técnicas, as especificações do presente caderno de encargos e do caderno de encargos especificações técnicas em anexo;
- **b)** O adjudicatário obriga-se a recorrer a todos os meios humanos e materiais que sejam necessários e adequados à execução do contrato;
- c) Comunicar antecipadamente, logo que tenha conhecimento, à entidade adjudicante, o facto que torne total ou parcialmente impossível o fornecimento e a montagem do equipamento, objeto do procedimento, ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações nos termos do contrato celebrado com a entidade adjudicante;
- d) Não alterar as condições do fornecimento do equipamento fora dos casos previstos e de acordo com as especificações do presente caderno de encargos;
- e) Não subcontratar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato, sem prévia autorização da entidade adjudicante;
- **f)** Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais, a sua situação jurídica e a sua situação comercial;
- g) Manter sigilo e garantir a confidencialidade, não divulgando quaisquer informações que obtenham no âmbito da formação e da execução do contrato, nem utilizar as mesmas para fins alheios àquela execução, abrangendo esta obrigação todos os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que nelas se encontrem envolvidos;
- **h)** Possuir todas as autorizações, consentimentos, aprovações, registos e licenças necessários para o pontual cumprimento das obrigações assumidas no contrato.

#### Artigo 5.º

# Obrigações da entidade adjudicante

Constitui obrigação da entidade adjudicante pagar, no prazo acordado, as faturas emitidas pelo adjudicatário.





# Artigo 6.º

## Preço base

O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações objeto do contrato a celebrar é de 116.595,00€ (cento e dezasseis mil, quinhentos e noventa e cinco euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

## Artigo 7.º

## Conformidade e operacionalidade do equipamento

- **1-** O adjudicatário obriga-se a fornecer e a proceder à montagem, na entidade adjudicante, do equipamento, objeto do contrato, em conformidade com o caderno de encargos especificações técnicas em anexo ao presente caderno de encargos.
- **2-** O fornecimento e a montagem do equipamento, objeto do contrato devem ser articulados em perfeitas condições deste ser utilizado para o fim a que se destina e dotado de todo o material de apoio necessário ao seu funcionamento.
- **3-** É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, no que respeita à conformidade do equipamento.
- **4-** O adjudicatário é responsável perante a entidade adjudicante por qualquer defeito ou discrepância do equipamento objeto do contrato que existam no momento em que este lhe é entregue.

# Artigo 8.º

#### Aceitação do equipamento

- 1- Após fornecimento e montagem do equipamento, a aceitação do mesmo será feita através de auto de aceitação nos termos estabelecidos no caderno de encargos especificações técnicas em anexo ao presente caderno de encargos.
- **2-** A aceitação a que se refere o número anterior não isenta o adjudicatário das obrigações relativas ao equipamento entregue, nos termos da lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens e das garantias a ela relativas, no que respeita à responsabilidade e obrigações do adjudicatário, do produtor e aos direitos do consumidor.

# Artigo 9.º

#### Prazo de garantia

O prazo de garantia do equipamento a adquirir será de acordo com a lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, no que respeita à responsabilidade e obrigações do adjudicatário, do produtor e aos direitos do consumidor.

## Artigo 10.º

#### Local e prazo

- **1-** O fornecimento objeto do presente contrato será efetuado na Universidade Nova de Lisboa Instituto de Higiene e Medicina Tropical, Rua da Junqueira, n.º 100 1349-008 Lisboa.
- **2-** O prazo máximo de fornecimento e montagem do equipamento referido no número anterior é de dois meses, a contar da data de assinatura do contrato.





## Artigo 11.º

# Condições e prazo de pagamento

- 1- A(s) fatura(s) deverá(ão) ser emitida(s) em nome de Universidade Nova de Lisboa Instituto de Higiene e Medicina Tropical e entregue(s) na Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial deste Instituto.
- **2-** O pagamento é realizado por transferência bancária para a conta a indicar pelo adjudicatário, no prazo de 30 dias após receção e conferência da(s) fatura(s).

# Artigo 12.º

## Articulação de especialidades

Considerando que o fornecimento e instalação de esterilizadores horizontais e respetivos acessórios no âmbito do projeto PINFRA/22077/2016 se inserem no âmbito da remodelação do Piso 1 do Biotério para insectário ACL3 (Laboratório de contenção de classe III para Artrópodes), será necessário articular a sua entrega e montagem com o empreiteiro responsável pela remodelação em causa.

## Artigo 13.º

#### Boa-fé

As partes obrigam-se a atuar de boa-fé na execução do contrato e a não exercer os direitos nele previstos, ou na lei, de forma abusiva.

# Artigo 14.º

## Resolução do contrato

O contrato pode ser resolvido por ambas as partes, desde que haja comunicação escrita à outra parte com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data que pretenda que resolução produza efeitos.

## Artigo 15.º

# Legislação Aplicável

Em tudo o que for omisso no presente caderno de encargos, observar-se-á o disposto na legislação em vigor.

# Artigo 16.º

#### **Foro Competente**

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, com renúncia a qualquer outro.





# ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

Tipologia do produto		Quantidade
Esterilizador n.º 1:		1
0	Esterilizador horizontal 190 L;	
0	Câmara 50x50x75 cm;	
0	2 portas deslizantes vertical, com controlo automático;	
0	Juntas de silicone pulsadas a ar comprimido;	
0	Portas operadas separadamente, garantindo estanquidade entre zona de	
	carga e descarga;	
0	Todas as tubagens em aço inox AISI 316 L – ligações câmara tipo Clamp	
0	Ecrã táctil – 5,7"	
0	Sistema de vácuo através de bomba de vácuo;	
0	Impressora de impacto para registo e porta RS 232;	
0	9 ciclos com e sem pré-vacuo;	
0	380V / 50 HZ, trifásico;	
0	Introdução do ar comprimido na câmara para rápido arrefecimento	
	(programa líquidos); requer ligação a linha de ar comprimido;	
Acessórios Esterilizador n.º 1		
0	Barreira de biossegurança "bio-seal";	1
0	Filtração de condensados;	1
0	Esterilização de condensados;	1
0	Carros de carga para 190L;	2
0	Plataforma de carga para 190L;	1
0	Compressor de ar comprimido (sem óleo);	1
0	Sistema de tratamento de água por leito misto;	1
Esterilizador n.º 2:		1
0	Esterilizador horizontal 350 L;	
0	Câmara 68x68x75 cm;	
0	2 portas deslizantes vertical, com controlo automático;	
0	Juntas de silicone pulsadas a ar comprimido;	
0	Portas operadas separadamente, garantindo estanquidade entre zona de	
	carga e descarga;	
0	Todas as tubagens em aço inox AISI 316 L – ligações câmara tipo Clamp	
0	Ecrã táctil – 5,7"	
0	Sistema de vácuo através de bomba de vácuo;	
0	Impressora de impacto para registo e porta RS 232;	
0	9 ciclos com e sem pré-vacuo;	
0	380V / 50 HZ, trifásico;	
0	Introdução do ar comprimido na câmara para rápido arrefecimento	
	(programa líquidos); requer ligação a linha de ar comprimido;	





Acessórios Esterilizador n.º 2			
0	Barreira de biossegurança "bio-seal";	1	
0	Filtração de condensados;	1	
0	Esterilização de condensados;	1	
0	Carros de carga para 350L;	2	
0	Plataforma de carga para 350L;	1	
0	Compressor de ar comprimido (sem óleo);	1	
0	Sistema de tratamento de água por leito misto;	1	
Outros	Outros trabalhos		
0	Transporte, instalação, montagem, ensaios e formação	1	